



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIPROFLOXACINO 2,22 MG, CLORIDRATO + HIDROCORTISONA 10MG - Cloridrato de Ciprofloxacino 2,22 mg/mL + Hidrocortisona 10 mg/mL, suspensão otológica, frasco contendo 5 mL, uso otológico.	2.000 Frascos	R\$ 35,26	R\$ 40.520,000
2	GLICAZIDA - Gliclazida 30 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	200.000 Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 42.000,000
3	NORFLOXACINO - Norfloxacin 400 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 76.000,000
4	CARVÃO ATIVADO - Carvão ativado, pó, sachê / pote contendo 50 g, uso oral.	1.000 Unidades	R\$ 28,80	R\$ 28.800,000
5	CARVÃO ATIVADO - Carvão ativado, pó, sachê / pote contendo 25 g, uso oral.	1.000 Unidades	R\$ 14,82	R\$ 14.820,000
6	POMADA OFTÁLMICA - Acetato de retinol 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, metionina 0,5% e cloranfenicol 0,5%, Pomada oftálmica, bisnaga 3,5 g, uso oftálmico.	200 Bisnagas	R\$ 12,80	R\$ 2.560,000
7	LEVOFLOXACINO - Levofloxacin 500 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 168.000,000



8	CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 2%, solução oral, frasco contendo 100 mL, uso oral.	10.000 Frascos	R\$ 8,06	R\$ 80.600,000
9	BROMAZEPAN - Bromazepam 6 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 30.000,000
10	BROMAZEPAN - Bromazepam 3 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 10.000,000
11	FLUOXETINA - Fluoxetina 20 mg, cápsula/comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	1.500.000 Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 150.000,000
12	HALOPERIDOL - Haloperidol 2 mg/mL, solução oral em gotas, frasco 20mL, uso oral.	2.000 Frascos	R\$ 3,71	R\$ 7.420,000
13	HALOPERIDOL - Haloperidol 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	250.000 Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 30.000,000
14	ALPRAZOLAN - Alprazolam 1 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 51.000,000
15	BIPERIDENO - Biperideno 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	400.000 Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 132.000,000
16	DIAZEPAN - Diazepam 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 45.000,000
17	DIAZEPAN - Diazepam 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	150.000 Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 7.500,000
18	CARBONATO DE LÍTIO - Carbonato de Lítio 300 mg, comprimido, 10 / 15 / 30 comprimidos.	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 240.000,000
19	FENITOÍNA - Fenitoína 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	150.000 Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 165.000,000
20	FENOBARBITAL - Fenobarbital 100 mg,	200.000 Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 32.000,000



	comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.			
21	FENOBARBITAL - Fenobarbital 40 mg/mL, solução oral em gotas, frasco 20mL, uso oral.	2.000 Frascos	R\$ 4,56	R\$ 9.120,000
22	CLORPROMAZINA - Cloridrato de Clorpromazina 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 129.000,000
23	CLORPROMAZINA - Cloridrato de Clorpromazina 25 mg, comprimido, blister 10 comprimidos fracionavel	250.000 Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 90.000,000
24	CLORPROMAZINA - Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral em gotas, frasco 20mL, uso oral.	3.000 Frascos	R\$ 8,48	R\$ 25.440,000
25	ÁCIDO VALPROÍCO - Ácido valproico (valproato de sódio) 250 mg, comprimido / capsula, embalagem com 50 cápsulas, uso oral.	2.000.000 Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 680.000,000
26	ÁCIDO VALPROÍCO - Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg, comprimido, frasco âmbar 100mL, uso oral.	10.000 Frascos	R\$ 4,96	R\$ 49.600,000
27	ÁCIDO VALPROÍCO - Ácido valproico (valproato de sódio) 500 mg, comprimido / capsula, embalagem com 50 cápsulas, uso oral.	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 430.000,000
28	CARBAMAZEPINA - Carbamazepina 200 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,43	R\$ 430.000,000
29	CITALOPRAM - Citalopram 20 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 140.000,000
30	CLONAZEPAN - Clonazepam 2 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	1.500.000 Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 90.000,000
31	CLOMIPRAMINA - Clomipramina 25 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,91	R\$ 182.000,000
32	AMITRIPTILINA - Amitriptilina 25 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	2.000.000 Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 80.000,000



33	PARACETAMOL + CODEÍNA - Paracetamol 500 mg + Codeína 30 mg, comprimido, blister 12 comprimidos fracionável.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,41	R\$ 82.000,000
34	LEVOMEPRMAZINA - Levomepromazina 25 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 20 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,50	R\$ 150.000,000
35	CLONAZEPAN - Clonazepam 2,5 mg/mL, solução oral, frasco contendo 20 mL, uso oral.	5.000 Frascos	R\$ 2,55	R\$ 12.750,000
36	AMITRIPTILINA - Amitriptilina 75 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 50.000,000
37	METOCLOPRAMIDA - Cloridrato de Metoclopramida 10 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 6.000,000

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação é imprescindível, tendo em vista tratar-se de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde, sendo essenciais ao tratamento de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e na Farmácia Municipal.

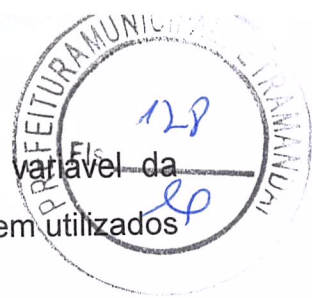
2.2. A ausência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade dos tratamentos, ocasionando riscos à saúde e à integridade física dos pacientes, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

2.3. Ressalta-se que a adequada manutenção dos estoques é fundamental para garantir o atendimento regular e eficiente à população, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade das ações em saúde.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos medicamentos, contribuindo para a proteção da saúde pública, o bom funcionamento dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura e parcelada de medicamentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



3.2. Tal modelo mostra-se adequado em razão da natureza contínua e variável da demanda, bem como da dificuldade de previsão exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período.

3.3. O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando a realização de contratações conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos e a imobilização desnecessária de recursos públicos.

3.4. Além disso, a solução contribui para maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos gastos, assegurando o devido respaldo legal e o atendimento contínuo das necessidades da rede municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

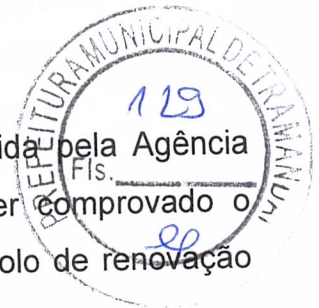
4.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

a) Deverá ser apresentado o respectivo número de registro ou notificação válido junto à ANVISA.

b) Para os produtos dispensados de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de registro ou notificação; ou
- Indicação da norma da ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;



a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.6. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme nota de empenho;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandez Lima;

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando

adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, adotando-se como metodologia a média dos valores unitários obtidos junto às fontes consultadas, de modo a refletir de forma fidedigna os preços praticados no mercado para os itens que compõem a solução. Os valores de referência encontram-se detalhados na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6057
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5432
11.04.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7604
11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7964
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566



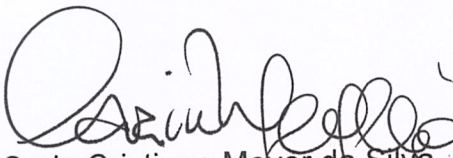
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIAE ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7567


11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8644

Tramandaí, 29 de maio de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo